



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 05/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Márcio Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve pela presente

**“Dispõe sobre utilização de regulamentos editados pela União no âmbito das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal.”**

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicam-se às contratações públicas no âmbito da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os regulamentos da União naquilo que não for objeto de regulamentação própria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira/SP, 19 de abril de 2022.

Márcio Rodrigues de Lima

Presidente